



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - Fone (0444) 63-1177 - CEP 87.660-000

LEI Nº 1.091/93

DATA. 04 de maio de 1993.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Intermunicipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a participar de Consórcio Intermunicipal de saúde, para a consecução das seguintes finalidades:

a - Gerir juntamente com os demais municípios integrantes do Consórcio, os serviços de saúde de abrangência Regional e/ou Micro-Regional.

b - Implantar e/ou implementar serviços que atendam as necessidades dos municípios conforme modelo assistencial e diretrizes que norteiam o Sistema Único de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 04 DE MAIO DE 1993.

  
José Bonifácio Moron.

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicado(a) jornal "O Regional"  
Órgão Oficial desta Municipalidade.

Em 25 / 05 / 1993

